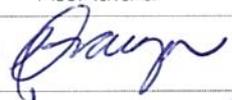
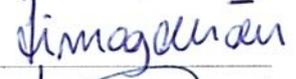
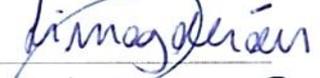
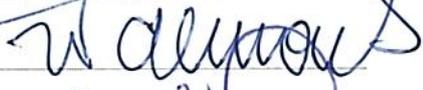
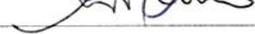


Nº do canhoto	Nome do proponente / Entidade	Assinatura
L-0001	IVANIZA RODRIGUES (DOCUMENTO IMPRESSO)	
L-0002	RAQUEL MAGALHÃES	
L-0003	RAQUEL MAGALHÃES	
L-0004	THALES GONTIJO	
L-0005	WALDIR MOURA DOS SANTOS	
L-0006	MARCIO CORREA SOARES	
L-0007	MAURÍCIO ALBUQUERQUE MORAES	
L-0008	LÚCIA DE FÁTIMA AL NETO VAZSO	

L 0001

CARTA ABERTA AO PREFEITO DE SÃO PAULO JOÃO DÓRIA:

SÃO PAULO ESTÁ SENDO NEGOCIADA! E COMO A PROPOSTA DE REVISÃO DA LEI DE ZONEAMENTO IMPACTA O FUTURO DA CIDADE?

Passados menos de dois anos da aprovação da nova lei de Zoneamento da cidade (Lei 16.402/16), após realização de um amplo processo participativo, a PMSP apresentou propostas de alterações da lei vigente e do Plano Diretor de forma indireta e com previsão de aprovação ainda neste primeiro semestre de 2018. A divulgação desses ajustes aconteceu em período de recesso e as audiências públicas, agendadas entre os dias 20 e 28 de fevereiro deste ano, não têm sido amplamente divulgadas para a população, além de possuir caráter meramente figurativo¹, apenas cumprindo com os parâmetros legais para a aprovação da lei; não proporcionando uma participação democrática e efetiva, que possibilite a discussão e incorporação de propostas da população em geral.

Quanto ao conteúdo apresentado no referido processo de revisão, e publicado em minuta no site Gestão Urbana SP no final do mês de dezembro de 2017, afirmamos nossa discordância: parte dessas alterações ferem princípios e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Estratégico e que são centrais para orientar o desenvolvimento ordenado da cidade, do ponto de vista social, ambiental, econômico e imobiliário.

Vejamos, porém, o que está por trás dessa proposta de revisão:

1) ESTÍMULO A CONSTRUÇÃO DE MAIS EDIFÍCIOS, MAIS ALTOS, NOS MIOLOS DE BAIROS JÁ SATURADOS, COMPROMETENDO A FORÇA INDUTORA DO PLANO DIRETOR

A proposta altera a hierarquia de gabaritos estabelecida no Plano Diretor, cuja lógica é proporcionar maior atratividade de transformação nas áreas da cidade onde há oferta de transporte público coletivo, preservando os miolos de bairro. A revogação do limite de gabarito de altura estabelecido em 28 metros nas Zonas Mistas (ZM), zona que abrange maior parte da cidade, permite o retorno da possibilidade de construção de espigões que não promovem interação com a via pública e qualidade ambiental. Esta prática é recorrente do mercado imobiliário e visa com o mesmo aproveitamento do coeficiente do terreno um maior ganho na venda de apartamentos mais altos, vende-se a vista, comprometendo a urbanidade entre os conjuntos e a cidade, bem como a possibilidade de tipologias distintas para as diferentes classes econômicas, pois se pretende o maior ganho.

¹ Resumo do processo participativo que resultou na lei vigente do Zoneamento da cidade:
<http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/marco-regulatorio/zoneamento/processo-participativo/>

2) REDUÇÃO EM BILHÕES DE REAIS DA ARRECADAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (FUNDURB), UTILIZADO PARA FINANCIAR MELHORIAS URBANAS NAS ÁREAS MAIS VULNERÁVEIS DA CIDADE

Do ponto de vista do "equilíbrio econômico", têm ganhado destaque nas alterações propostas o desconto na outorga onerosa, ou seja, a redução dos valores que o setor imobiliário deve pagar à Prefeitura para adquirir potencial construtivo adicional. Diminuindo a arrecadação em outorga, diminui a capacidade de investimento do FUNDURB, cuja finalidade é redistribuir investimentos nas áreas mais vulneráveis da cidade. Ou seja: enquanto a PMSP necessita de investimento em inúmeras áreas vulneráveis da cidade e alega precisar de recursos (sugerindo, inclusive, privatizar setores da cidade e estabelecer diversas formas de parceria com o setor privado, a fim de supostamente desonerar os serviços públicos), essas alterações na Lei de Zoneamento farão com que a Prefeitura deixe de arrecadar cerca de R\$ 150 milhões por ano para favorecer o setor imobiliário (segundo dados do Sistema Municipal de Monitoramento do Plano Diretor de março de 2017). Em 15 anos, tempo de vigência do Plano Diretor, a soma pode chegar a valores próximos a R\$ 2,2 bilhões de reais! Em números brutos, isso pode equivaler a 10 hospitais, ou 40 Centros Educacionais Unificados - CEUs. Ao se considerar a parcela de 30% do Fundurb que poderia ser destinada para aquisição de terrenos para habitação de interesse social, aproximadamente R\$ 660 milhões deixariam de ser arrecadados. O mesmo vale para parcela de 30% destinada às melhorias no Transporte Público, que perderia investimentos em ciclovias e calçadas. Mais uma vez as periferias da cidade seriam as regiões mais prejudicadas. Necessário observar também que a baixa arrecadação de 2017 pode estar vinculada à uma expectativa de ganho dos produtores imobiliários que desde a campanha eleitoral já possuem o compromisso do atual prefeito de rever a lei e baixar a outorga. Ou você, compraria um bem hoje sabendo que amanhã será promovido um desconto geral para todos?

3) DESESTÍMULO A MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

A lei atual delimita a quantidade de vagas de garagem em edifícios residenciais, principalmente em áreas próximas a estações de transporte coletivo, demarcadas como Eixos de Transformação Urbana, visando estimular meios alternativos de transporte coletivo em detrimento do uso do automóvel. De acordo com a nova proposta, o limite máximo das vagas de garagem em empreendimentos residenciais é abolido, transformando todas as vagas de garagem em áreas não computáveis. Essa medida vai contra a intenção de formar cidades mais conscientes e contraria previsões expressas do atual Plano Diretor Estratégico. Com isso é estimulado o maior uso do automóvel, gerando mais trânsito e ampliando a emissão de poluentes atmosféricos.

4) REDUZ OS MECANISMOS DE PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM ÁREAS BEM SERVIDAS EM SERVIÇOS E EMPREGOS

A minuta prevê a dispensa da obrigatoriedade de destinação de Habitação de Interesse Social (HIS) nas chamadas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) 3 nos casos de reforma de edificação existente em situação regular, independentemente da quantidade de área a mais que será construída. Isso, na prática, pode significar a "desmarcação" das ZEIS 3 já edificadas, mas sem uso ou subutilizadas,

localizadas nas áreas centrais, dotadas de infraestrutura e serviços urbanos e próximas a locais com oferta de empregos - algo que contradiz totalmente os objetivos determinados pelo Plano Diretor, tanto para essas zonas como para a política habitacional. Você sabia que o Templo de Salomão construído sobre uma ZEIS, assim como diversos conjuntos de alta renda, foram realizados enquanto este entendimento era uma brecha da lei antiga? A quem interessa, novamente, permitir que quem compra ZEIS (a preços menores) se abstenha de cumprir os objetivos dessas zonas?

Outra medida que reduz a obrigatoriedade de construção de Habitação de Interesse Social é a proposta de reduzir a destinação de unidades para famílias de 0 a 3 salários mínimos (HIS 1) de 60% para 50% quando for promovido apenas HIS no imóvel. Essa proposta novamente fere o Plano Diretor Estratégico de forma frontal, uma vez que reduz o percentual nele estabelecido, justamente relacionado ao atendimento das famílias com mais baixa renda, o que corresponde à maior parcela do déficit habitacional do município.

5) FLEXIBILIZA AS REGRAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SUSTENTÁVEIS

A regra denominada "Quota Ambiental", que estabelece incentivos para edifícios com fachadas e tetos verdes, com mecanismos de retenção de água pluvial para reduzir enchentes, atualmente vale para lotes com área acima de 500 m². As alterações colocam que somente lotes com área acima de 1000 m². Com isso praticamente perde assim seu propósito, visto que terrenos dotados de tal área não representam a realidade da maioria dos lotes da cidade de São Paulo. Este mecanismo é fundamental para permitir que todas as construções possam contribuir em pequena parcela para uma cidade melhor. Ao se excluir a possibilidade de mitigação de cada lote o poder público relega ao futuro e à coletividade os custos de uma cidade desequilibrada!

6) ELIMINA OBRIGAÇÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS PREVISTAS NO PLANO DIRETOR EM ÁREAS EM QUE HÁ INTENSA PRODUÇÃO IMOBILIÁRIA (OPERAÇÕES URBANAS)

As propostas apresentadas tornam o território das Operações Urbanas um lugar de exceção, de manutenção de um regramento urbanístico antigo, em descompasso com as questões contemporâneas da cidade, indo na contramão do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade, não contribuindo para a estratégia de ordenamento territorial para uma cidade mais humana e sustentável. São dispensados, para estas áreas as regras relativas à: Cota de Solidariedade (que prevê a construção de habitação social); Quota Ambiental (que prevê edifícios verdes); Cota de Garagem (que estabelece regras sobre a área média das vagas de garagem); Cota-Parte Máxima de Terreno por Unidade (que delimita um número mínimo de unidades habitacionais a serem construídas em função da área de um determinado terreno); gabaritos de altura máximos; e, restrições ao número máximo de vagas de veículos não computáveis (aumentando a possibilidade de construir vagas de garagem).

7) REDUZ A REGRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM GRANDES EMPREENDIMENTOS COMO UNIVERSIDADES E SHOPPINGS

Outra mudança incompreensível é a dispensa de limite de lote máximo para shoppings, universidades e futuros hospitais, passando de 20.000m² para 40.000m². A limitação de tamanho máximo é importante para a cidade porque sua transformação urbana tem sido acompanhada da aprovação de empreendimentos muito grandes, em terrenos que são ocupados sem que sejam abertas ruas, nem passagens para ciclistas e pedestres. Isso faz com que, para circular, tenhamos que dar grandes voltas em torno destas verdadeiras "ilhas urbanas", geralmente muradas, que criam espaços ermos e inseguros. Especialmente os pedestres são os mais penalizados. Além disso, no zoneamento em vigor, a limitação está associada a outras regras que não valeriam mais com a aprovação da minuta, como a necessidade de doar áreas para uso público, por exemplo, para a construção de ruas, entre outras. Importante ressaltar que 20.000m² é o tamanho de dois quarteirões da região da Paulista, ou seja, um empreendimento maior que isso não é compatível com uma cidade que se proponha a ser sustentável e para as pessoas.

8) DESCONSIDERA AS DECISÕES DOS CONSELHOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL NA APROVAÇÃO DE NOVOS PROJETOS

Na legislação atual caso novos projetos sejam apresentados na Prefeitura para aprovação antes do início da vigência de uma nova lei urbanística estes podem ser analisados de acordo com a legislação anterior, desde que sejam seguidas um conjunto de regras. Com a nova redação a atuação e o poder de intervenção de decisões Judiciais e do Ministério Público e das Resoluções de Conselhos de Preservação do Patrimônio é anulado.

E NO QUE ACREDITAMOS?

Posto isso, e reiterando a importância da construção democrática real no planejamento e definições dos rumos a serem tomados na cidade, solicitamos a **SUSPENSÃO** da revisão da Lei de Zoneamento até que:

1. Sejam retirados todos e quaisquer pontos que usam o subterfúgio desta revisão para ferir o Plano Diretor Estratégico;
2. Sejam apresentados e debatidos os estudos que motivaram a revisão e estudos técnicos com suas consequências;
3. Sejam produzidos materiais ilustrativos e videos que apontem os impactos das mudanças propostas para ampla difusão nos meios de comunicação de modo que a população possa compreender o que está em jogo;
4. Sejam distinguidos as propostas que são meros ajustes de redação e de aplicabilidade da Lei vigente daquelas que impactam o Zoneamento e o Plano Diretor vigentes, apontando seus impactos para cidade;
5. Seja pactuado um processo efetivamente participativo com:
 - a. Audiências e oficinas nas Subprefeituras;
 - b. Oitivas temáticas;
 - c. Reuniões com os diferentes segmentos da sociedade civil; e,

d. Etapas claras, ainda no executivo, para amadurecimento da proposta.

6. As respostas às contribuições da sociedade civil sejam sistematizadas, disponibilizadas em formato aberto e sua incorporação, ou não, seja devidamente justificada;

Assim acreditamos que a sociedade como um todo poderá efetivamente participar sobre um tema que afetará profundamente o futuro da cidade.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018

--

SUBSCREVEM ESTA CARTA:

1. Frente de Luta por Moradia (FLM)
2. União dos Movimentos de Moradia (UMM)
3. Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento São Paulo (IABsp)
4. Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo (SASP)
5. Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais
6. Minha Sampa
7. Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade da FAUUSP (LabCidade)
8. Laboratório de Habitação e Assentamento Humanos da FAUUSP (LabHab)
9. Laboratório de Justiça Territorial da UFABC
10. Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
11. Ciclocidade - Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo
12. Rede Nossa São Paulo - setorial de meio ambiente
13. IBDU - Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico
14. SampaPé
15. Cidadeapé
16. Observatório de Remoções da FAUUSP
17. Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo (FACESP)
18. Movimento pelo Direito a Moradia (MDM)
19. Conselho das Sociedades Amigos de Bairro (CONSAB'S)
20. Diretório Acadêmico da Faculdade de Arquitetura Mackenzie (DAFAM FAU - Mackenzie)
21. Diretório Central dos Estudantes Alexandre Vannucchi Leme (DCE Livre da USP)
22. DCE Mackenzie
23. Centro Acadêmico Elio Batista do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Anhembi Morumbi (CAEB CAUJAM)
24. Coletivo Entre:FAUs
25. Teatro Oficina
26. Associação "Helenira 'Preta' Rezende" de Pós-Graduandos da USP - Capital (APG/USP)
27. SP para o Pedestre - Por uma cidade plural
28. Coletivo LabLaje
29. NAPPLAC - Núcleo de Apoio e Pesquisa: Produção e Linguagem do Ambiente Construído
30. FENEA - Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
31. Escritório Modelo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Mackenzie - MOSAICO
32. Movimento Nacional de População em Situação de Rua (MNPR)
33. Imagem
34. Espaço de Formação Assessoria e Documentação

35. Rede de Olho nos Mananciais
36. Abraço Guarapiranga
37. TI - Aldeia Guarani Tenondé Porã
38. Movimento Contra o Aeroporto de Parelheiros
39. Casa Ecoativa - Ilha do Bororé
40. Instituto Casa da Cidade
41. Cooperativa Paulista de Teatro
42. Movimento Água Branca
43. Movimento dos Teatros Independentes de São Paulo (MOTIN)
44. Br Cidades
45. Serviço de Assessoria Jurídica Universitária da Faculdade de Direito da USP (SAJU - USP)
46. Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo (SATED - SP)
47. Abong associação brasileira de organizações não governamentais - Regional São Paulo
48. Centro Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários Oswald de Andrade (CAELL - Letras USP)
49. Centro Acadêmico do Instituto de Física da USP (CEFISMA)
50. Salvar o TBC
51. Núcleo de Direito à Cidade da Faculdade de Direito da USP (NDC - USP)
52. LEPUR - Laboratório de Estudos e Projetos Urbanos e Regionais da UFABC



Audiências públicas para discussão dos ajustes na LPUOS

Formulário de propostas

L-0002

Nº da proposta

Nome: HAQUEL MAGALHAES
E-mail: _____
Entidade: _____
Assinatura: *Imagem*

Por favor, indique qual o tema da sua sugestão.
Só será aceita uma contribuição por formulário e não há limites de envio por pessoa.

- | | | |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Parcelamento do solo | <input type="checkbox"/> Edificação sustentável | <input type="checkbox"/> Estimulo à produção habitacional |
| <input type="checkbox"/> Reforma e retrofit | <input type="checkbox"/> Gabarito de altura | <input type="checkbox"/> Outro _____ |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outorga onerosa | <input type="checkbox"/> Quota ambiental | _____ |
| <input type="checkbox"/> Habitação de Interesse Social | <input type="checkbox"/> ZEPEC | |

SUA CONTRIBUIÇÃO:

PO O DESCONTO DE OUTORGA É IGUAL (30%) EM
TODA O TERRENO?
SE A OUTORGA CUSTA DIFERENTE NO EIXO E NO
REMANEJO, O DESCONTO DEVERIA SER PROPORCIONAL
PARA O REMANEJO = 50% EIXO = 25%.

Nome: BASQUEL MAGALHÃES
E-mail: _____
Entidade: _____
Assinatura: Basquel Magalhães

Por favor, indique qual o tema da sua sugestão.
Só será aceita uma contribuição por formulário e não há limites de envio por pessoa.

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Parcelamento do solo | <input type="checkbox"/> Edificação sustentável | <input type="checkbox"/> Estimulo à produção habitacional |
| <input type="checkbox"/> Reforma e retrofit | <input checked="" type="checkbox"/> Gabarito de altura | <input type="checkbox"/> Outro _____ |
| <input type="checkbox"/> Outorga onerosa | <input type="checkbox"/> Quota ambiental | _____ |
| <input type="checkbox"/> Habitação de Interesse Social | <input type="checkbox"/> ZEPEC | |

SUA CONTRIBUIÇÃO:

A MANEIRA DE APLICAR O GABARITO COM A
LARGURA DE SUA (MANEIRA QUE NÃO) NÃO
CONTRARIAR COM AS CARACTERÍSTICAS
DESEJADAS NOS EIXOS QUE DEVERIAM
ESTIMULAR A INOVAÇÃO



Nome: THALES GONTIJO

E-mai

Entidade: ADVOCADO MORADOR ZONA LESTE

Assinatura: 

Por favor, indique qual o tema da sua sugestão.
Só será aceita uma contribuição por formulário e não há limites de envio por pessoa.

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Parcelamento do solo | <input type="checkbox"/> Edificação sustentável | <input checked="" type="checkbox"/> Estimulo à produção habitacional |
| <input type="checkbox"/> Reforma e retrofit | <input type="checkbox"/> Gabarito de altura | <input type="checkbox"/> Outro _____ |
| <input type="checkbox"/> Outorga onerosa | <input type="checkbox"/> Quota ambiental | _____ |
| <input type="checkbox"/> Habitação de Interesse Social | <input type="checkbox"/> ZEPEC | |

SUA CONTRIBUIÇÃO:

AFIM DE SE ACOMPANHAR AS MELHORIAS
E EVOLUÇÕES DOS SERVIÇOS, SERIA IMPOR-
TANTE, EM ZONAS DE ZPT, NÃO CONSTRU-
IR O CONSTRUÇÃO ARENAS DE HIS,

Nome: WALDIR MOURA DOS SANTOS
E-mail:
Entidade: PASTORAL DA MORADIA ZONA LESTE
Assinatura: 

Por favor, indique qual o tema da sua sugestão.

Só será aceita uma contribuição por formulário e não há limites de envio por pessoa.

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Parcelamento do solo | <input type="checkbox"/> Edificação sustentável | <input type="checkbox"/> Estimulo à produção habitacional |
| <input type="checkbox"/> Reforma e retrofit | <input type="checkbox"/> Gabarito de altura | <input checked="" type="checkbox"/> Outro <u>total preservação de áreas privadas ambientais</u> |
| <input type="checkbox"/> Outorga onerosa | <input type="checkbox"/> Quota ambiental | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Habitação de Interesse Social | <input checked="" type="checkbox"/> ZEPEC | |

SUA CONTRIBUIÇÃO:

Estamos preocupados com as reformas de murutas, no mapa dos municípios, com as mudanças da ZEIS, e ZONAMENTO. Exclui as famílias ao direito a moradia digna, e prejudicial as regularizações fundiárias de parcelamentos e titulação de territórios de comunidades quilombolas, urbanas e rurais na cidade Tinópolis, Guaianasas e Zona Leste que as ZEPEC deixou de delimitar a propriedade rurais na App ZEPA com Prefeitura Ambiental. Queremos regularização do Sítio Paulzinho e Sítio Pau de Leite.

Audiências públicas para discussão dos ajustes na LPUOS
Formulário de propostas

L-0006
Nº da proposta L-0006

Nome: M A R C I O C O R R E I A S I A R E S
E-mail: _____
Entidade: ARQUITETO URBANISTA
Assinatura: _____

Por favor, indique qual o tema da sua sugestão.
Só será aceita uma contribuição por formulário e não há limites de envio por pessoa.

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Parcelamento do solo | <input type="checkbox"/> Edificação sustentável | <input checked="" type="checkbox"/> Estimulo à produção habitacional |
| <input type="checkbox"/> Reforma e retrofit | <input type="checkbox"/> Gabarito de altura | <input type="checkbox"/> Outro _____ |
| <input type="checkbox"/> Outorga onerosa | <input type="checkbox"/> Quota ambiental | _____ |
| <input type="checkbox"/> Habitação de Interesse Social | <input type="checkbox"/> ZEPEC | _____ |

SUA CONTRIBUIÇÃO:

*Liberação do uso R2-v em zonas ZPT
para incentivar a produção de habitações,
não restringindo apenas as habitações sociais
(HIS), melhorando assim também os usos
não residenciais.*



Audiências públicas para discussão dos ajustes na LPUOS

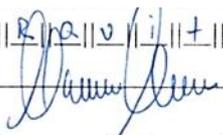
Formulário de propostas

Nº da proposta L-0007

Nome: MAURÍCIO ALBUQUERQUE DE MORAES

E-mail: _____

Entidade: ARRIVILITEIO E URBANISTA

Assinatura: 

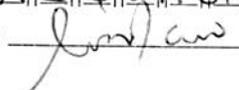
Por favor, indique qual o tema da sua sugestão.

Só será aceita uma contribuição por formulário e não há limites de envio por pessoa.

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Parcelamento do solo | <input type="checkbox"/> Edificação sustentável | <input checked="" type="checkbox"/> Estimulo à produção habitacional |
| <input type="checkbox"/> Reforma e retrofit | <input type="checkbox"/> Gabarito de altura | <input type="checkbox"/> Outro _____ |
| <input type="checkbox"/> Outorga onerosa | <input type="checkbox"/> Quota ambiental | _____ |
| <input type="checkbox"/> Habitação de Interesse Social | <input type="checkbox"/> ZEPEC | |

SUA CONTRIBUIÇÃO:

Estímulo para Habitação Vertical para população ativa na zona predominantemente industrial (ZPI)

Nome: LÚCIA DE FÁTIMA NETO MANSO
E-mail: _____
Entidade: ARQUITETA PARTICULAR
Assinatura: 

Por favor, indique qual o tema da sua sugestão.

Só será aceita uma contribuição por formulário e não há limites de envio por pessoa.

- | | | |
|--|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Parcelamento do solo | <input type="checkbox"/> Edificação sustentável | <input type="checkbox"/> Estimulo à produção habitacional |
| <input type="checkbox"/> Reforma e retrofit | <input type="checkbox"/> Gabarito de altura | <input type="checkbox"/> Outro _____ |
| <input type="checkbox"/> Outorga onerosa | <input type="checkbox"/> Quota ambiental | _____ |
| <input type="checkbox"/> Habitação de Interesse Social | <input type="checkbox"/> ZEPEC | |

SUA CONTRIBUIÇÃO: NAS ZONAS ZEU / ZEUP, O lote mínimo na lei 16402/15, o lote mínimo é 1000,00 m². Onde na cidade já está consolidado a área de 250m² e 125m². Já existe lotes matriculados no cart. Imóveis, lotes de 250m² e na lei federal de parcelamento solo, o lote mínimo é 125m². Sendo assim, solicito alteração do lote mínimo, conforme

ZM, dentro das (possíveis) consolidações existentes.
NÃO é para os casos de RZL (casas geminadas) e
sim desdobros de lotes já consolidados, ou até
como lote, dando direito de construir uma residência.
Com lotes de 1000 m², limitada-se a ocupação, porém
que, em regiões periféricas, o incentivo imobiliário e
comercial cai. ~~(16)~~